



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SAD - CEFOSPE - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CEFOSPE), E A SOEC – Sociedade Olindense de Educação e Cultura/FACOTTUR.

O **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**, inscrita no CNPJ/MF de nº 10.572.022/0001-80, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina - Recife/PE, representada neste ato por meio do **CENTRO DE FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL - CEFOSPE**, estabelecido pelo Decreto nº 35.408, de 09 de agosto de 2010, aqui representado, nos termos da portaria SAD nº 976, de 18 de abril de 2016, pela **Sra. Diretora ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 2533097-SSP-PE e do CPF nº 534666594-34, residente e domiciliada na Cidade do Recife/PE, nomeada para o cargo de Diretora do CEFOSPE pelo Ato nº 887, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de janeiro de 2019, doravante denominado simplesmente **CEFOSPE**, e **FACOTTUR**, doravante denominada **SOEC – Sociedade Olindense de Educação e Cultura/FACOTTUR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.904.449/0001-80, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1360, Bairro Novo, Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. Daniel Moraes Rego de Lucena, Brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 0736471313 – MEX/PE e do CPF nº 007.532.944-19, residente e domiciliado na Cidade do Recife/PE, resolvem celebrar este **2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1. Renovar a vigência do convênio por mais 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura deste Termo Aditivo.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O presente termo aditivo passa a ser parte integrante e complementar do Convênio e obriga as partes.**

3.2 As demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio e não expressamente modificadas por este instrumento permanecem válidas e em pleno vigor.

Recife, 13 de Novembro de 2020.

ANALÚCIA MOTA VIANNA CABRAL

Diretora do Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo Estadual – CEFOSPE

Daniel Moraes Rego de Lucena

Diretor da SOEC – Sociedade Olindense de Educação e Cultura/FACOTTUR

Testemunhas:

NOME

NOME

CPF

CPF



Documento assinado eletronicamente por **VALESKA DIAS FERREIRA MELO**, em 18/11/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MORAES REGO DE LUCENA**, em 23/11/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANALUCIA MOTA VIANNA CABRAL**, em 26/11/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9830613** e o código CRC **A4950D7D**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua Tabira, 252 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-330, Telefone: (81)3183-8001